

Rio Grande do Sul, 30 de Novembro de 2009 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO 1 | Nº 0182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE JULGAMENTO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

ARARICÁ: Torna publico que foi julgada Habilitação e a proposta financeira da Tomada de Preços n°007/2009. objeto transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do posto de coleta final do município ate a empresa Sil Solucões Ambiental Ltda em Minas do Leão. Copia da ata esta a disposição dos interessados junto a comissão de licitação.

Araricá, 25 de novembro de 2009

VALDIR VON DENTZ

Presidente da comissão de Licitação

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:C0E27C0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2009. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Kallena Industria e Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda. Objeto aquisição de 10 cadeiras Injetada com rodinha e giratória, 5 mesa de escritório e 2 armário. Valor R\$2.193,50, prazo de entrega 15 dias, modalidade Carta Convite nº035/2009.

Araricá, 26 de novembro de 2009

VALDIR VON DENTZ

Presidente da comissão de Licitação

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:E4765B43

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul-FAMURS

Diretoria 2009/2010

Presidente: Marcus Vinicius Vieira de Almeida - Sentinela do Sul

1° Vice-Presidente: Joel Ghisio - Mariana Pimentel 2° Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

3º Vice-Presidente: Décio Antônio Colla - São Francisco de Paula

1º Secretário: João Carlos Brum - Alvorada 2º Secretário: Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão 1º Tesoureiro: Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas

2º Tesoureiro: Wainer Viana Machado - Santana do Livramento

Jornalista Responsável: Sandra Domit - MTB 6290

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA LEI MUNIOCIPAL Nº 2.255/2009

Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal n°. 1.898/2002 e dá outras providências.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 038/2009, de 03 de novembro de 2009:

Art. 1º. Altera o "caput" do Art. 2º, e acresce os inciso I, II, III e o parágrafo 4º, ao mesmo artigo, da Lei Municipal nº. 1.898, de 27 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Poderão ser parcelados mediante novação, os débitos inscritos em dívida ativa, inclusive os que estiverem em cobrança judicial, mediante formalização do respectivo termo, respeitado o seguinte número de parcelas:

I – 12 (doze) vezes para valores até 5 (cinco) UFM - Unidade Fiscal Municipal;

II – 18 (dezoito) vezes para valores acima de 5 (cinco) UFM até 10 (dez) UFM;

 ${
m III}-24$ (vinte e quatro) vezes para valores acima 10 (dez) UFM.

(...)

§ 4°. Incidirá durante o parcelamento juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária."

Art. 2°. Ficam revogados os artigos 4° e 5°, da Lei Municipal n°. 1.898, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

CARLOS JANDREY,

Prefeito Municipal.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador:69D8BD1A

ASSESSORIA JURÍDICA LEI MUNICIPAL Nº 2.256/2009 Autoriza o Poder Executivo ceder três servidores municipais à Secretaria da Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul – Brigada Militar – 4ª Seção de Combate a Incêndios de Ibirubá e, dá outras providências.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 041/2009, de 04 de novembro de 2009:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal ceder três servidores municipais, ocupantes do cargo de Agente de Trânsito e Sinistros, para a Secretaria da Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul – Brigada Militar - 4ª Seção de Combate a Incêndios de Ibirubá, com ônus para a origem, para auxiliar na execução dos serviços de prevenção de incêndios, combate ao fogo, buscas e salvamentos e atividades de defesa civil através do Corpo de Bombeiros na modalidade Misto, em cumprimento ao Termo de Convênio nº. 089/2006, datado de 20 de outubro de 2006.

Art. 2º A cedência será formalizada mediante Portaria e, com prazo de duração até 20 de outubro de 2010, podendo ser prorrogada por períodos sucessivos, em caso de renovação e/ou prorrogação do Convênio nº. 089/2006.

Art. 3º Os servidores, enquanto cedidos, irão se submeter ao comando e a jornada/escalas de trabalho da Brigada Militar - 4ª Seção de Combate a Incêndios de Ibirubá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

CARLOS JANDREY,

Prefeito Municipal.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**6997BAE0

ASSESSORIA JURÍDICA LEI MUNIICPAL Nº 2.257/2009

Institui o Dia Municipal da Bíblia.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº. 017/2009, de 22 de outubro de 2009:

Art. 1º - Fica instituído o segundo domingo do mês de Dezembro, como Dia Municipal da Bíblia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

CARLOS JANDREY,

Prefeito Municipal.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**7AB079AF

ASSESSORIA JURÍDICA LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2009

Acresce os subitens 3.6, 3.7 e 3.8, ao item 3, da Tabela III – TAXA DE LICENÇA – da Lei Municipal nº. 510/74, de 26/12/74 - Código Tributário Municipal.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº. 007/2009, de 03 de novembro de 2009:

Art. 1º Acresce os subitens 3.6, 3.7 e 3.8, ao item 3, da Tabela III – TAXA DE LICENÇA – da Lei Municipal nº. 510/74, de 26/12/74 - Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:

'TABELA III TAXA DE LICENÇA

3. - (...)

3.6 - Aprovação de Condomínio

100,00% da UFM

3.7 – Aprovação Divisão de Lote com Servidão Passagem $100,\!00\%$ da UFM

3.8 – Aprovação de Divisão de Lote Simples 70,00% da UFM"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

CARLOS JANDREY,

Prefeito Municipal.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por: Martin Luiz Wilke Becker

Código Identificador: A1A943E2

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Município de Ibirubá. Contratada: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prestação

pela ECT de serviços e venda de produtos que atendam as necessidades do Contratante. Valor: Equivalente ao contido nas tabelas específicas a cada serviço, com faturamento mensal. Prazo: 23/11/2009 a 23/11/2010.

Contratante: Município de Ibirubá. Contratado: GILMAR RUDI POTTKER. Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato datado de 30 de novembro de 2007, que tem como objeto a locação de uma sala comercial de 128,25m², localizada no imóvel de matrícula nº. 10.807, na Rua Firmino de Paula, nº. 803, Ibirubá/RS, que destinasse ao funcionamento da Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio, Abastecimento e Meio Ambiente do Município, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, pelo período de 01/12/2009 a 30/11/2010. Valor: R\$ 896,18 mensais.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador:0E35CFB3

GABINETE DO PREFEITO EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA PARA MATRICULAS N.º 003/2009

Procede a chamada pública para matrícula no Ensino Fundamental para o ano letivo de 2010.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público em cumprimento a Lei Federal n.º 9394/96, artigo 5°, § 1°, inciso II, § 2°, Lei 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006, Parecer nº 6, de 08 de junho de 2005, Parecer nº 18 de 15/9/2005, Resolução 03/05, de 03 de agosto de 2005, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação - CEB/CNE, Parecer nº 752/2005, Parecer 644/2006 e 769/2006, do Conselho Estadual de Educação - CEED - para conhecimento dos pais ou responsáveis legais por crianças de seis anos de idade completos até o último dia do mês de fevereiro do ano de ingresso, assegurado, no Ensino Fundamental de nove anos, obrigatório, ou para jovens e adultos que não estiverem cursando o Ensino Fundamental obrigatório, que as mesmas devem ser matriculadas em conformidade ao artigo 4º, inciso I, III e artigo 6º da Lei 9394/96, observando o cronograma de rematrículas e matrículas para o ano letivo de 2010.

REDE PÚBLICA

Estadual

Conforme normas e cronograma emanadas pelo órgão mantenedor e escolas.

Municipal

EDUCAÇÃO INFANTIL

Rematrículas: confirmação da vaga e atualização de dados cadastrais - de 01 a 04 de dezembro de 2009 – nas Escolas e Creches;

Matrículas: de 07 a 11 de dezembro de 2009 – nas Escolas e Creches;

ENSINO FUNDAMENTAL (Regular e EJA)

Rematrículas: confirmação da vaga e atualização de dados cadastrais: de 01 a 23 de dezembro de 2009:

Matrículas: de 28 a 30 de dezembro de 2009;

REDE FILANTRÓPICA/PRIVADA

Conforme cronograma estabelecido pelas próprias escolas.

Serão responsabilizados, na forma da Lei, os pais ou responsáveis legais que não atenderem ao chamado do presente Edital.

Ibirubá-RS, 27 de novembro de 2009.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**D3407618

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h00m horas do dia 11 de dezembro de 2009, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI022-2009, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Brinquedos (boneca e carregador) para a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão solicitar o Edital pelo e-mail admin@ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 26 de novembro de 2009

MARTIN LUIZ WILKE BECKER Pregoeiro

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**3A8C859B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h00m horas do dia 15 de dezembro de 2009, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI023-2009, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Materiais diversos destinados à confecção de artesanato, em cursos realizado pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão solicitar o Edital pelo e-mail admin@ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 27 de novembro de 2009

MARTIN LUIZ WILKE BECKER

Pregoeiro

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**0277AB81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 126-09

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de dezembro de 2009, às 14h, ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO DE POSTES DE MADEIRA TRATADA PARA A STMA, conforme Edital de nº 198/2009. Maiores informações poderão ser Executivo obtidas junto ao através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 26 de novembro de 2009.

CELSO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fabio Arruda

Código Identificador:15E8446C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS RREO JAN À OUT 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-RS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R\$ 1,00 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS No Bimestre Até o Bimestre Previsão Inicial da Receita 0,00 51.200.000,00 Previsão Atualizada da Receita 0,00 51.200.000,00 Receitas Realizadas 7.422.697,89 38.935.187,98 Déficit Orçamentário 0,00 0,00 Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) 14.709,88 1.898.374,32 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS No Bimestre Até o Bimestre Dotação Inicial 0,00 51.200.000,00 Créditos Adicionais 0.00 5.054.443,97 Dotação Atualizada 0,00 56.254.443.97 Despesas Empenhadas 5.056.951,72 36.714.626,22 Despesas Liquidadas 6.605.404,54 33.038.073,41 Superávit Orçamentário 817.293,35 5.897.114,57

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			5.056.951,72	36.714.626,22	
Despesas Liquidadas			6.605.404,54	33.038.073,41	
RE	Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida			42.600.332,42		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias		853.591,02	4.946.878,55		
Despesas Previdenciárias			348.754,63	1.631.872,26	
Resultado Previdenciário			504.836,39	3.315.006,29	
RESULTADOS NOMINAL E	Meta Fixada no Anexo de Metas	R	esultado Apurado Até o	% em Relação à	
PRIMÁRIO	Fiscais da LDO		Bimestre	Meta	
Resultado Nominal	-1.543.145,00	-2.424.634,33		157,12%	
Resultado Primário	1.310.500,00	5.628.103,45		429,46%	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo	3.380.030,91	0,00	3.065.747,39	314.283,52
RESTOS A PAGAR NÃO				

PROCESSADOS Poder Executivo	411.532,01	29. 207,37	243.448,60	138.876,04
TOTAL	3.791.562,92	29.207,37	3.309.195,99	453.159,56

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Co An		
MDE	o biniestre		% Mínimo a	% Aplicado	
			Aplicar		
Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e	Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e 6.43		25,00%	25,27%	
Desenvolvimento do Ensino ((XIX –XVII) / I) – Caput do artigo 212 da CF/88	,				
Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério Ensino	3.547.624,80		60,00%	68,66%	
Fundamental (X / IV) - § 5° do artigo 60 do ADCT da CF/88	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		ŕ	,	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor A	purado até o	Saldo a	
			mestre	Realizar	
Receitas de Operações de Crédito			0,00	197.000,00	
Despesa de Capital Líquida			4.237.415,76	5.280.643,48	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC. DOS RECURSOS		Valor Apurado até o	Saldo a	
		Bimestre	Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		85.016.0	0 -85.016,00	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		0,0	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor Apurado até o	Limite Constitucional Anual		
DE SAÚDE	Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado	
Despesas próprias com Ações e Serviços Públicos de	4.763.578,32	15,00%	18,72%	
Saúde				

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DE PRIVADAS DE PPP CONTRATADAS		Apurado Exercício		no	
Total das Despesas / RCL			0,0	0%	

Nota Explicativa:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SIMONE PONTES

Contadora

Publicado por: Mariana Castilhos de Souza Código Identificador:0267A586